

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 147, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 80/2013, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 200806413, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica recredenciada a Faculdade Ceres (FACERES), com sede na Avenida Anísio Haddad, nº 6.751, Bairro Jardim Morumbi, no Município de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo, mantida por Anbar Ensino Técnico e Superior Ltda. - ME, situada na Rua Coronel Spinola de Castro, nº 4.771, Redentora, com sede no mesmo Município e Estado.

Art. 2º O recredenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 26, de 06.02.2017, Seção 1, página 13)